



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 859, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
O “CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o “Centro Comunitário União”, inscrito no CNPJ sob o nº 40.984.627/0001-49, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ